



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.918, de 03 de junho de 2008.

Declara de Utilidade Pública a entidade "Associação Beneficente Esperança - ABE".

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 27 de maio de 2008, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a entidade beneficente de assistência social e filantrópica, sem fins lucrativos, denominada "Associação Beneficente Esperança - ABE", CNPJ Nº 04.240.512/0001-86, situada na Rua Arapongas, 535-F, Jardim Santa Lúcia, no Município de Campo Limpo Paulista - SP.

Art. 2º Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública quando a entidade beneficiada:

I - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles contidos;

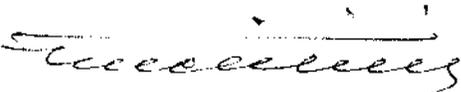
II - alterar a sua razão social, denominação ou seu endereço e não solicitar à Prefeitura do Município do Campo Limpo Paulista, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do registro público, a necessária alteração de seus registros cadastrais.

Art. 3º A "ABE" atendeu a Lei Municipal n.º 1.774, de 26 de janeiro de 2005, conforme processo administrativo n.º 2.124/08, que integra a presente Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário